

GOLDEN ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1.1 Introdução

A GOLDEN ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“GOLDEN ASSET”) baseará sua atividade exclusiva de gestão de carteiras de valores mobiliários, especialmente fundos de investimento, nos princípios aplicáveis às operações dessa natureza, além de observar os dispositivos aplicáveis das Instruções, Deliberações e quaisquer outros atos normativos editados e que venham a ser editados pela CVM e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de autorregulação, principalmente, a Associação Brasileira das Entidades de Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

A Política de Investimentos Pessoais visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da GOLDEN ASSET, bem como de seus familiares diretos e dependentes, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas, mantendo a observância das exigências regulatórias previstas no artigo 16, inciso V, da Resolução CVM 21, no artigo 32, incisos I ao III da Resolução CVM nº 35, e das melhores práticas do mercado

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária ou poder de controle.

O Colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação nos mercados financeiro ou de capitais em que atuem e que as operações efetuadas pelo Colaborador estejam em concordância com esta Política, o presente Código de Ética e *Compliance* e demais normas verbais ou escritas da GOLDEN ASSET.

O controle, o estabelecimento desta Política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Comitê Executivo da GOLDEN ASSET.

Anualmente, os Colaboradores emitirão Declaração Anual de Investimentos, nos termos do Anexo II, confirmando o cumprimento da política de investimento pessoal por Colaboradores estabelecida por este Manual.

As negociações realizadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome da GOLDEN ASSET, de modo a se evitarem situações

que possam configurar conflitos de interesses.

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta política ou às diretrizes éticas da GOLDEN ASSET será considerada como negligência profissional e descumprimento do presente Manual, sujeitando o Colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares

1.2 Restrição para Negociações

As aplicações e os investimentos realizados em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro e de capitais, devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais e de evitar quaisquer conflitos de interesses com o negócio da GOLDEN ASSET e com os seus clientes.

Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da GOLDEN ASSET, de modo a se evitarem situações que possam configurar outros conflitos de interesses.

Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, os Colaboradores, seus cônjuges, companheiros ou dependentes financeiros poderão fazer aplicações livres ou qualquer prazo de investimento em:

- (i) Fundos de Investimentos ou Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos geridos pela GOLDEN ASSET, observados os critérios e limites de aplicações de cada Fundo;
- (ii) Fundos de Investimentos ou Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos, de qualquer modalidade, com gestão discricionária por terceiros; ou
- (iii) Instrumentos de renda fixa negociados nos mercados financeiro e de capitais, independente de seus prazos (CDBs, títulos públicos negociados na plataforma “Tesouro Direto”, debêntures, etc.).

Serão proibidas aplicações em ações ou outros títulos e valores mobiliários de emissões de companhias abertas, derivativos financeiros (opções, futuros, swaps, Certificados de Operações Estruturadas – COE ou outros títulos ou emissores que façam parte da Lista Restrita de Investimentos Pessoais, conforme Anexo I da presente Política, cuja responsabilidade de atualização periódica, divulgação e conhecimentos aos Colaboradores é do Comitê de *Compliance*.

Quaisquer exceções, dispensas ou potenciais conflitos de interesse oriundos das atividades profissionais dos cônjuges ou companheiros dos Colaboradores devem ser explicitados previamente à Coordenadora de *Compliance* e autorizados pelo Comitê

de *Compliance* da GOLDEN ASSET.

As posições já detidas pelo Colaborador quando do ingresso na GOLDEN ASSET devem ser informadas à Coordenadora de *Compliance*.

Os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela GOLDEN ASSET, os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas obtidas em decorrência de seu vínculo com a GOLDEN ASSET.

Adicionalmente aos princípios gerais que devem nortear as condutas da GOLDEN ASSET e seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais por Colaboradores são:

- (i) O dever de sempre colocar os interesses dos clientes da GOLDEN ASSET bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) A necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) O padrão básico em que o pessoal de administração de investimentos não poderá tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem.

A GOLDEN ASSET não se responsabilizará por Colaboradores que violem a lei ou cometa infrações no desempenho de sua atividade. Caso a GOLDEN ASSET seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de penalização dos responsáveis, com base nas penalidades definidas pelo Comitê de *Compliance*.

A presente política será revisada anualmente ou em prazo inferior, sempre que se fizer necessário e terá ampla divulgação aos Colaboradores, com a devida publicação no site www.goldenasset.com.br.

Data da última atualização: 07/2022

ANEXO I
LISTA RESTRITA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Nome da Companhia Restrita	CNPJ/MF

Nome do Título ou Modalidade Operacional	Ato Normativo

ANEXO II – DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS

Eu, _____, declaro para todos os fins que os meus investimentos pessoais não possuem qualquer divergência com a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.

Adicionalmente, declaro que as transações realizadas pelas minhas partes relacionadas sujeitas à POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS também cumpriram estritamente, o disposto na presente política e, se necessário, fornecerei informações detalhadas sobre tais transações.

Local e Data

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____
